Exmo. Senhor

Diretor Regional de Administração Escolar

ASSUNTO: **PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO - PESSOAL DOCENTE**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: |       |
| Morada: |       |
| Código Postal: |       -       | Localidade: |       |
| C.C./B.I.: |       | NIF: |       |
| Telemóvel: |       | Correio eletrónico*:* |       |

**2. SITUAÇÃO PROFISSIONAL**

|  |  |
| --- | --- |
| Vínculo: | [ ]  Quadro de Escola[ ]  Quadro de Zona pedagógica: \_\_\_\_\_\_\_ |
| Estabelecimento de vínculo ou afetação: |       |
| Grupo de recrutamento: |       | Área disciplinar: |       |
| Escalão: |       | Índice: |       |
| Tempo de serviço: |       anos completos (contados até 31 de agosto do ano escolar anterior) |

**3. LICENÇA SEM VENCIMENTO**

|  |  |
| --- | --- |
| Motivo/Fundamento: |       |
| Data de início: |       | Data de fim: |       |
| Tipo de licença: | [ ]  Até 90 dias **(1)** | Duração: | [ ]  30 dias [ ]  60 dias [ ]  90 dias |
| [ ]  Por um ano **(2)** | Benefícios da ADSE: | [ ]  Não [ ]  Sim, pretendo manter os descontos |
| [ ]  Longa duração **(2)** **(3)** |

|  |  |
| --- | --- |
| Licença fundada em circunstâncias de interesse público: | [ ]  Pretendo que o período de tempo de licença seja contado efeitos de aposentação, sobrevivência e fruição de benefícios sociais, mantendo os correspondentes descontos com base na remuneração que aufiro.(Apenas aplicável às licenças para acompanhamento de cônjuge colocado no estrangeiro para o exercício de funções em organismos internacionais ou outras licenças fundadas em circunstâncias de interesse público, devendo o requerente especificar, fundamentar e comprovar essa natureza, com vista a beneficiar dos efeitos jurídicos que lhe estão associados.) |
| EntradaData:      /     /      |   Pede deferimento,(assinatura do(a) requerente conforme documento de identificação) |

|  |
| --- |
| **A PREENCHER PELA ESCOLA DE VÍNCULO OU DE AFETAÇÃO** |

**4. CONFIRMAÇÃO PELOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

|  |  |
| --- | --- |
| Confirmo os elementos constantes dos pontos 1 e 2 do presente requerimento: | [ ]  Sim [ ]  Não |
| Observações:      Data:      /     /     Escolha um item.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome completo) |

**5. PARECER DO ÓRGÃO DE GESTÃO (4)**

|  |
| --- |
| Parecer:      Data:      /     /     Escolha um item.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome completo) |

**NOTAS DE PREENCHIMENTO**

|  |
| --- |
| 1. Gozada uma licença sem vencimento até 90 dias, só pode requerer nova licença da mesma natureza, após três anos.
2. O gozo de licença sem vencimento por um ano ou de longa duração é, preferencialmente, coincidente com o início e o termo do ano escolar, ou seja, entre 1 de setembro e 31 de agosto.
3. O docente na situação de licença sem vencimento de longa duração, pode pedir o regresso ao mapa de origem, numa das vagas existentes no respetivo grupo de docência ou na primeira que venha a ocorrer, devendo apresentar o respetivo requerimento até 30 de setembro do ano escolar anterior àquele em que pretende regressar, sem prejuízo da possibilidade de se apresentar a concurso quando não existir vaga no mapa de origem.
4. No caso dos docentes dos mapas dos estabelecimentos de educação e escolas do 1.º ciclo do ensino básico, para além do parecer do órgão de gestão, o(a) Delegado(a) Escolar emana parecer no ofício que remete o processo para a Direção Regional de Administração Escolar.
5. Todos os campos são necessários à instrução do processo, pelo que deverá assegurar-se de que estão todos corretamente preenchidos.
6. Após o preenchimento o formulário deve ser remetido ao respetivo órgão de gestão da escola de vínculo ou de afetação ou à Direção Regional de Educação, consoante o vínculo, que encaminhará o pedido para a delegação escolar ou Direção Regional de Administração Escolar.
 |

**NOTA INFORMATIVA (RGPD)**

|  |
| --- |
| Os dados pessoais preenchidos neste formulário serão tratados para a finalidade a que o mesmo se destina, assentando no cumprimento do disposto no artigo 94.º e seguintes do ECD da RAM. A informação será conservada até que a finalidade se esgote, ficando os documentos com dados pessoais guardados no processo pessoal do respetivo titular, em local de acesso restrito, nos termos do RGPD. O titular dos dados poderá exercer os direitos de acesso, retificação, oposição, limitação do tratamento, apagamento, portabilidade e oposição, nos termos legais. A Direção Regional da Administração Escolar, sita ao Edifício Oudinot 4° andar, apartado 3206, 9061-901 Funchal, é a entidade destinatária destes dados, bem como a entidade responsável pelo seu tratamento, podendo ser contactada para os endereços eletrónicos drae.sre@madeira.gov.pt ou através do seu Ponto de Contacto rgpd.drae@madeira.gov.pt. O titular poderá, querendo, apresentar reclamações e queixas junto do Gabinete para a Conformidade Digital e Proteção de Dados, para o endereço eletrónico gcpd.geral@madeira.gov.pt e/ou para a Comissão Nacional de Proteção de Dados, para os endereços constantes no seu sítio https://www.cnpd.pt/ |